

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022/SRP

I. REGÊNCIA LEGAL

Lei federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 6360, de 23/9/1976, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 13.043, de 13/11/2014, Lei Federal n.º 6.729/79 (Lei Ferrari); Decreto Federal nº 10024/2019, Decreto Federal nº 7.507/2012, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Municipal nº 1015, de 29/06/2005, Decreto Municipal nº 126, de 03/04/2017 (Pregão), Decreto Municipal nº 110, de 09/03/2017 (Eletrônico), Decreto Municipal nº 143, de 17/11/2022 (Sistema de Registro de Preços) e alterações pertinentes.

II. ÓRGÃO INTERESSADO/ ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Secretaria Municipal de Educação

1 3	
III. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM	IV. Processo Administrativo No.
Pregão Eletrônico Nº 011/2022/SRP	249/2022
V. TIPO DE LICITAÇÃO	VI. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Menor Preço	⊠ Sim □ Não

VII. NÚMERO DA LICITAÇÃO [LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL]

No 955649

N° 955649	
VIII. TIPO DE LICITAÇÃO	IX. FORMA DE FORNECIMENTO
Menor Preço	Parcelada
X. RESERVA DE QUOTA ME/EPP	XI. EXCLUSIVA ME/EPP
⊠Sim □ Não	□ SIM ⊠ NÃO

XII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preco por Item

XIII. OBJETO

Constitui-se objeto desta licitação a seleção de propostas para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONFORME TERMOS DE CONPROMISSO Nº 202140920-5 E Nº 202140939-5 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

XIV. DATA LIMITE PARA O ENVIO DE PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DATA: 23/08/2022, HORÁRIO: 08h00min ENDERECO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

XV. LIMITE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS XVI. INÍCIO DA DISPUTA

DATA: 23/08/2022, HORÁRIO: 08h00min Data:23/08/2022, Horário: 8h30min

XVII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (Art. 6°, § 2°. Decreto Municipal n° 003, de 19/01/2011)

XVIII. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA	IX. VIGÊNCIA DO CONTRATO
12 (doze) meses	Conforme necessidade da Unidade, observado o art. 57 da Lei nº. 8.666/93

XX - LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h00min às 12h00min, no Setor de Licitações Rua Antônio dos Santos, 52, Centro – Teolândia- Bahia, pelo e-mail: licitacaoteolandia01@gmail.com ou pelo Telfax (073) 3279-2128

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: Elckson Lucas de Souza Menezes
EQUIPE DE APOIO: Glaucia Carvalho Santana Calo. Leonardo Reis

ATO DE NOMEAÇÃO: Portaria nº. 017, de 05/01/2022

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022/SRP

EDITAL

PREÂMBULO

1. O Município de TEOLÂNDIA, por intermédio da Secretaria Municipal Adminstração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 018, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 05/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e localindicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, visando selecionar propostas para AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONFORME TERMOS DE CONPROMISSO Nº 202140920-5 E Nº 202140939-5 - MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus ane- xos. O procedimento licitatório observará as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 126, de 03/04/2017(Pregão), Decreto Municipal nº 110, de 09/03/2017 (Eletrônico), Decreto Municipal nº 143, de 17/11/2022, da Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 23/08/2022

HORÁRIO: 08h30min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

- 2. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA EQUIPAR A ESCOLA TORQUATO GONÇALVES GUIMARÃES E A CRECHE MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SOUZA, CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 054/2022 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA SEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de TEOLÂNDIA, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no do Edital e seus Anexos.
- 3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licita-ções do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer a este último.

SEÇÃO II - DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

A despesa com a aquisição total do objeto é estimada em R\$ 254.705,45 (duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

4. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

SEÇÃO III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES:

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação TEOLÂNDIA.

- 7.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.
- 7.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso daata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a pos- sibilidade de adesão.
- 7.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 7.1.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, inde- pendente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 7.1.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cum- primento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contra- tuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 6. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio dosistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos eque cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos na Seção "DA HABILITAÇÃO".
- 9.1.A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitan- te às sanções previstas neste edital.
 - 7. Não poderão participar deste Pregão:
 - 7.1. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
 - 7.1.1. Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;
 - 7.1.2. A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instaura- ção e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.
 - 7.1.3. Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.
 - 7.2. Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;
 - 7.3. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - 7.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município (art. 7º da Lei nº 10.520/02) ou sus- pensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Públi- ca (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
 - 7.5. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº9.605/98;
 - 7.6. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - 7.7. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 7.8. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92(Lei de Improbidade Administrativa).
- 7.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 8. Só participarão da reabertura da sessão pública, prevista na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", os licitantes que informarem seus endereços eletrônicos em campo próprio disponibilizadopelo sistema, após a fase de aceitação, caracterizando renúncia a esta possibilidade a ausência de mani- festação neste momento.
- 9. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

SEÇÃO V - DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

- 10. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será obser- vado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.
- 10.1. O enquadramento como microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP darse-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Com- plementar nº 123/06.

No caso de participação de sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI daLei Complementar nº 123/06, a sociedade cooperativa receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

- 10.2. O empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.
- 11. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.
- 12. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabeleci-do nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar;

- 12.1. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser enviada ao pre- goeiro até a data e horário marcados para abertura da sessão.
- 13. A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.
- 14. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

SEÇÃO VI - DA HABILITAÇÃO

- 15. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
- 15.1. Habilitação Jurídica;
- 15.2. Qualificação econômico-financeira;
- 15.3. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 15.4. Qualificação técnica e
- 15.5. Documentação complementar.

16. Documentos relativos à <u>habilitação jurídica</u>:

- 16.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleiçãode seus administradores;
- Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 16.4. Em caso de cooperativas:
- a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;Ata de Fundação;
- c) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- d) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- e)Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- f) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 17. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:
- 17.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;
- 18. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:
- 18.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 18.2. Prova de inscrição do licitante no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 18.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo aodomicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 18.4. Prova de regularidade perante:
- 18.4.1. A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal doBrasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;
- 18.4.2. As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
- 18.5. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribui-ções sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, às con- tribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive ins- critas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas;
- 18.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 18.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apre-sentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 19. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
- 20. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresen- tadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de au-sência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

dias contados da data da aberturada sessão pública.

- 21. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).
- 21.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas oupositivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);
- 21.2. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fasede habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal;
- 21.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Admi- nistração convocar os licitantes remanescentes, nos termos da Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 22. Documentos relativos à Qualificação Técnica:
- 22.1. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atesta- dos, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 23. O licitante deverá declarar, conforme modelos sugeridos:
- 23.1. que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com asexigências deste Edital;
- 23.2. que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99;
- 23.3. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termosda Lei Complementar nº 123/06.
- 24. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste itemdeverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 25. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.
- 26. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tribu- tária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.
- 27. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:
- 27.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 27.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 27.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servi- dor qualificado da Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de-signado para a Comissão Permanente de Licitações, Pregoeira ou Membro da Equipe de Apoio.
- 28. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

SEÇÃO VII - DO CREDENCIAMENTO

- 29. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 30. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seufuncionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 31. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a pre- sunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma ele-trônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 32. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluin- do qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sis- tema ou a Prefeitura de TEOLÂNDIA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 33. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quan-do cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de TEOLÂNDIA.
- 34. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO VIII - DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

- 35. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.
- 35.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 35.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 36. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiroaté 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.
- 37. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 38. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

SEÇÃO IX - DA PROPOSTA

39. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

de recebimento de pro-postas.

- 39.1. O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, anexar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total onde obrigatoriamente não poderão está superiores aos valores do Termo de Referencia (Anexo I), sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 39.2. É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos lotes definidos neste Edital.
- 40. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL -, que não podem ser repassados à Ad-ministração, não serão incluídos na proposta apresentada.
- 41. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 47.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitan- tes liberados dos compromissos assumidos.
- 42. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.
- 43. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminha-da.
- 44. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pre-gão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO X – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 45. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br
- 46. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

mensa-gens em campo próprio do sistema eletrônico.

SEÇÃO XI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 47. A sessão pública poderá ser reaberta:
- Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, tiver sua amostra rejeitada, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceita-ção do preço; e
- Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- 48. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEM- PRESAS, EMPRESAS DE PEQUNO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;
- Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, nor-malmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUNO PORTE E EQUIPARADOS"; Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MI- CROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUNO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de prefe- rência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";
- Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.
- 49. A convocação poderá ser por meio do "chat", e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase doprocedimento licitatório.
- 50. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo da responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

SEÇÃO XII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 51. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 52. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompa- nhamento em tempo real por todos os participantes.
- 53. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

SEÇÃO XIII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 54. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e res- pectivo horário de registro e valor.
- 60.1 Cada um dos itens do presente Pregão será objeto de lances em separado.
- 55. Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, o Pregoeiro poderá fixar valor mínimo, em reais, não superior a 0,01% do valor estimado da contratação, a ser admitido como variação entre um lance e outro.
- 56. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmovalor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 57. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 58. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 59. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo odireito de pleitear qualquer alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 60. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 61. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.
- 67.1 Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

SEÇÃO XIV - DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

- 62. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 63. No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

SEÇÃO XV – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

- 64. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:
- 69. A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedo-ra do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);
- 70. A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigênciasprevistas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
- 71. Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convoca-das as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

considerada vencedora do certame (Art.45, II, da LC nº 123/06).

71. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equi- parados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º,da LC nº 123/06).

72. O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

73. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado pri- meiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que seidentifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

74. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

75. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

SEÇÃO XVI - DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

76. Se depois de realizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

- 76.1. Sucessivamente, aos bens:
- 76.2. Produzidos no País;
- 76.3. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 76.4. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecno- logia no País.
- 77. Na ausência das hipóteses de preferência acima enumeradas ou no caso de concurso entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

as hipó- teses previstas nos itens 76, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

SEÇÃO XVII - DA NEGOCIAÇÃO

77. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, obser- vado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

78. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XVIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

79. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

80. O critério de julgamento será o de menor preço por item¹.

¹ Tribunal de Contas da União: <u>Acórdão 5301/2013 Segunda Câmara</u> - Licitação. Representação. Lotes. É legítima a adoção da licitação por lotes formados com elementos de mesma característica, quando restar evidenciado que a licitação por itens isolados exigirá elevado número de processos licitatórios, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 81. Será desclassificada a proposta final que:
- 81.1. Contenha vícios ou ilegalidades;
- 81.2. Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;
- 81.3. Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital;
- 81.4. Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis;
- 81.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insu-ficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 82. Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade dopróprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.
- 83. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de TEOLÂNDIA para orientar sua decisão. Caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.
- 84. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até aapuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 85. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substânciadas propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classifi- cação.
- 86. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 87. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certameem relação ao licitante mais bem classificado.
- SEÇÃO XIX DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 88. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existên- cia de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aosseguintes cadastros:

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 88.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei n° 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, aproibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).
- 88.2. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.
- 89. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens ou grupos de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempateprevisto Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá Transparência da Goconsultar 0 Portal do verno Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), na seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo -Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para verificar se o somatório dos valores das ordensbancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anteri- or ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.
- 89.1. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3°, §§ 9°, 9°-A, 10 e 12, da Lei Complementar n° 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalida-des incidentes.
- 90. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo lici- tante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminha-dos por meio do sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 91. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista naSeção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".
- 92. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) diasúteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

SEÇÃO XX - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 93. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser enviados através do e-mail licitacopel@gmail.com, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação do Pregoeiro.
- 94. A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e Inscrição estadual/municipal;
- b) Número do processo e do pregão;
- c) Especificação de forma detalhada do objeto da presente licitação, em rigorosa conformidade com asespecificações do Edital e seus Anexos, não se admitindo propostas alternativas.
- 95. A proposta, os documentos e os anexos remetidos por fac-símile deverão ser encaminhados noprazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, Setor de Licitações Rua Manoel Libânio da Silva, 20, Centro TEOLÂNDIA Bahia, pelo e-mail: licitacopel@gmail.com, emenvelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações da Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA,o número do fax, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.
- 96. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente com a Declaração de Elaboração Inde- pendente de Proposta, conforme Modelo constante no Edital, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 97. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tra-dução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
- 98. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.

SEÇÃO XXI - DA AMOSTRA

- 99. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos oferta-dos, que deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitações, no dia e horários determina- dos pelo pregoeiro em ato formal ou sessão pública.
- 100. Após a fase de habilitação na licitação, sendo a marca ofertada de aquisição inédita ou já tendo apresentado problemas, o Setor de Compras da Prefeitura Municipal poderá solicitar do licitante classifi- cado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostras de produtos a serem adquiridos para avaliação e seleção, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, na forma deste Edital.
- 101. As amostras solicitadas serão avaliadas e submetidas a testes necessários realizados pela Setor de Compras da Prefeitura Municipal, no dia útil imediatamente subsequente ao fim do prazo para entregadas amostras. Para o ato de avaliação e análise das amostras ficam convocados os licitantes interessa-dos, devendo ser convocada a presença de membro representante do Conselho de Controle Social.
- 102. As amostras deverão estar em embalagem original e ser entregue devidamente identificadas com o nome do fornecedor, o número da licitação, o número do item ou lote ao qual pertence e descriminandoainda a quantidade, o peso e a marca do produto. Todos os itens deverão constar à marca do produtosob pena de desclassificação.
- 103. A não apresentação da amostra ou apresentação da amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do licitante para o item e/ou da proposta.
- 104. As amostras serão analisadas pelo (a) responsável técnico(a) pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada item,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

conforme Anexo deste edital.

105. As amostras apresentadas não serão pagas, nem devolvidas aos licitantes.

106. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 107.1. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação sobre materiais de construção, inclusive nas normas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).
- 107.2. Os produtos deverão ter o prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses após a entrega, de- vendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com o as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licita- dos.
- 107. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusartodo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação perti- nente.
- 108. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.
- 109. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.
- 110. A Secretaria Solicitante poderá submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, o produtoentregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.
- 111. No caso das amostras não atenderem às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, verificando-se as amostras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

porestes apresentadas no mesmo prazo e condições deste Edital e assim sucessivamente, até a apuraçãode uma que atenda ao edital.

112. Após a homologação do certame, o licitante terá 30 (trinta) dias úteis retirar a amostra rejeitada nomesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas.

SEÇÃO XXII - DOS RECURSOS

- 113. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 114. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderãosolicitar ao Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo comos recursos disponíveis no órgão dos documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 115. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também viasistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegura- do vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 116. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudi-car o objeto ao licitante vencedor.
- 117. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos doprocesso licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 118. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, oprazo para recurso será suspenso.
- 119. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:
- 121.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 121.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 121.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 120. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveita-mento.

SEÇÃO XXIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 121. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará oprocedimento à autoridade superior para homologação.
- 122. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competentehomologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 123. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XXIV- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 124. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Pre- ços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 125. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 126. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecidopela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumen-to convocatório.
- 127. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. Serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os benscom preços iguais ao do licitante mais bem classificado; segundo a ordem de classificação baseada naúltima proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.
- 128. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigênciada ata.
- 129. Constatada a irregularidade, quando o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista no artigo 13 do Decreto Municipal nº 003, de 19/01/2011, a Prefeitura Municipal poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.
- 130. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintescondições:
- 133.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preçosiguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 133.2. O registro a que se refere item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, nocaso de exclusão do primeiro colocado da ata.

SEÇÃO XXV - DA VIGÊNCIA DA ATA

131. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assina-tura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

SEÇÃO XXVI – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 132. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedece-rão à disciplina do Decreto Municipal nº 143, de 17/11/2022conforme previsto na Ata de Registro de Pre-ços anexa ao Edital.
- 133. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alteraçõesdos contratos eventualmente firmados.

SEÇÃO XXVII - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 134. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de (a) instrumento contratual; b) nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou, d) especificar outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 19/01/2011.
- 135. Na hipótese de aquisições com valor inferior a R\$ 17.600,00 (oito mil) reais, poderá ser dispensado a lavratura do Contrato, conforme disposição do art. 61, Parágrafo Único e 62 da Lei nº 8.666/93. Nesse caso, o instrumento contratual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, desde que a Ata de Registro de Preços esteja vigente. O Extrato de Nota de Empenho deverá ser publicado no Diário oficial do Município.
- 136. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no pra-zo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, conforme for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo dassanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 137. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor eaceita pela Administração.
- 138. Previamente à formalização de cada contratação, a Prefeitura Municipal realizará consulta daregularidade fiscal, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, para identificar possível proibi-ção de contratar com o Poder Público e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

verificar a manutenção das condições de habilitação.

- 139. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 140. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 141. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licita- do, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante.
- 142. As empresas a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pela empresa contratada, com a descrição dos bens a serem fornecidos e seus respectivos valores.
- 143. A subcontratação somente será autorizada mediante apresentação, pela empresa subcontratada, de toda a documentação de habilitação exigida neste Edital.
- 144. A empresa contratada é responsável pelos danos causados pela subcontratada à Administração ou a terceiros na execução do objeto subcontratado.
- 145. A empresa contratada compromete-se a substituir imediatamente a empresa subcontratada, na hipótese de extinção da subcontratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seusanexos.
- 146. Aplicam-se às empresas subcontratadas todas as restrições previstas neste edital.
- 147. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 148. Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

SEÇÃO XXVIII - DA GARANTIA DO CONTRATO

149. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

SEÇÃO XXIX - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

150. A contratação será formalizada através de contrato.

SEÇÃO XXX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 151. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.
- 152. O prazo de vigência poderá ser reduzido ao prazo necessário para a entrega do bem, recebimento e pagamento.

SEÇÃO XXXI - DO PREÇO

153. Durante a vigência de cada contrato, os preços são fixos e irreajustáveis.

SEÇÃO XXXII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 154. O contratado obriga-se a:
- 151.1. fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convoca-tório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- 151.2. zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 151.3. comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 151.4. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisa- ção ou interrupção do fornecimento contratado,

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRA-TANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

151.5. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

151.6. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;

151.7. efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;

151.8. adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato; promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

- 151.9. executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de Viação e Obras e equipe técnica necessária à sua execução;
- 151.10. trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 151.11. manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- 151.12. emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indica- ção de sua quantidade, preço unitário e valor total.

SEÇÃO XXXIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 155. O Município de TEOLÂNDIA obriga-se a:
- 152.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- 152.2. fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, nomáximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 152.3. realizar o pagamento pela execução do contrato;
- 152.4. proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na im-prensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de lei.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

SEÇÃO XXXIV - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 156. O prazo de entrega será de até 02 (dois) dias úteis do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, ou 24(vinte e quatro) horas quando se tratar de aquisição por urgência, com vistas a não afetar o funciona- mento da Administração.
- 157. Os bens deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento, no período 08h00min às 12h00min.
- 158. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e acompanhado da nota fiscalcorrespondente, devidamente preenchida.
- 159. SEÇÃO XXXV DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO
- 160. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.
- 161. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.
- 162. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.
- 163. A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, atravésde termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.
- 164. Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, podendo esse prazo ser prorrogado, sob pena de aplicaçãodas sanções previstas no edital e seus anexos.

SEÇÃO XXXVI – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

- 165. O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 166. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

SEÇÃO XXXVII - DA GARANTIA DO PRODUTO

167. O produto deverá possuir prazo de garantia de 12 (doze) meses.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 168. Quando o produto for perecível, o prazo deverá ser discriminado de acordo com a maior ou menor necessidade de estocagem da Administração.
- 169. Durante o prazo de garantia, o contratado obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.
- 170. Incumbe ao contratado o ônus da prova da origem do defeito.

SEÇÃO XXXVIII - DO PAGAMENTO

- 171. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 77. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 173. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumpri-mento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.
- Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até queo contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-áapós a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 176. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de do-cumento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 177. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ouindenizações devidas pelo contratado.
- 178. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processoadministrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

recursos e meios que lhes são inerentes.

- 179. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 180. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se farádesde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calcu-

lados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100)/365

 $EM = I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEÇÃO XXXIX - DAS SANÇÕES

- 181. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 179.1. Advertência por escrito;
- 179.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta)dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 179.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
- 179.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 179.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Adminis-tração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 182. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 183. 180.1. Advertência por escrito;
- 180.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,03% sobre o valor do contrato porocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 180.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor docontrato;
- 180.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Adminis-tração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 180.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto per- durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Adminis-tração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 184. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu-ção de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem preju- ízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 185. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ede declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplica- das às empresas ou aos profissionais que:

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 182.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhi-mento de quaisquer tributos;
- 182.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 182.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atosilícitos praticados.
- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja asseguradoao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 187. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pelaAdministração.
- 188. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública éde competência exclusiva da Prefeita Municipal;
- 189. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento eFinanças.

SEÇÃO LV - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 190. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 187.1.O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 187.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 187.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da con-clusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 187.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 187.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 187.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato;
- 187.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, eautorização expressa no Edital ou contrato;
- 187.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar efiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 187.9. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- art. 67 da Leinº 8.666/93;
- 187.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 187.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 187.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique aexecução do contrato;
- 187.13. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determi- nadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradasno processo administrativo a que se refere o contrato;
- 187.14. A supressão, por parte da Administração, das compras, acarretando modificação do valor inicialdo contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 187.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobiliza-

ções e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

- 187.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentesdo fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturba-ção da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumpri- mento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 187.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos contratuais;
- 187.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execu- ção do contrato;
- 187.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 187.20. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XLI - DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 191. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fatosuperveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 192. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

SEÇÃO XLII - DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 193. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.
- 194. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a am-pla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 195. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 196. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.
- 197. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 198. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídi-cos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. 195.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente compro- vados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 199. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

SEÇÃO XLIII - DO FORO

200. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de WENCESLAU GUIMARÃES(BA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SEÇÃO XLIV - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 201. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitan-te, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 202. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da am- pliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.
- 203. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.
- 204. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 205. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Teolândia Ba

SEÇÃO XLV - DOS ANEXOS

- 206. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
- 201.1. Termo de Referência Anexo I;
- 201.2. Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II;
- 201.3. Modelo de Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/06) Anexo III;
- 201.4. Modelo de Procuração p/Prática de Atos Concernentes ao Certame Credenciamento Anexo IV:
- 201.5. Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação Anexo V;
- 201.6. Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Anexo VI;
- 201.7. Minuta do Contrato Anexo VII;
- 201.8. Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo VIII;
- 201.9. Modelo de Proposta de Preços Anexo IX.

ELCKSON LUCAS DE SOUZA MENEZES Pregoeiro - Portaria nº. 018, de 05/01/2022 Aprovo o presente Edital e seus anexos em: agosto/2022

ANTONIO CARLOS ALVES MACÊDO PROCURADOR JURIDICO OAB/BA5999



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022/SRP

ANEXO I

TERMODEREFERÊNCIA

1-OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta Licitação a Seleção das melhores Propostas de Preço visando a eventual AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONFORME TERMOS DE CONPROMISSO Nº 202140920-5 E Nº 202140939-5 MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA, através do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.
- 1.1.1. Os materiais que se pretende obter registro de preço são os seguintes:

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTU- Aparelho Ar Condicionado Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU, Modelo: Hi Wall , Nível Ruído Interno: 57 DB, Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio , Tipo: Split , Tensão: 220		Unidade	15		
2	BÂLANÇA PLATAFORMA 150KG – BL2 (MODELO PROINFÂNCIA) Balança Mecânica Material: Aço Carbono , Divisão: 100 G, Capacidade: 150 KG, Tipo: Plataforma , Características Adicionais: Plataforma 380 X 290 Mm		Unidade	5		
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA – 5 LITROS - Batedeira Industrial Material Corpo: Aço , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Planetária, C/ Regulador De Velocidade , Tensão Alimentação: 220 V, Potência Motor: 1/4 CV, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo		Unidade	5		
4	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL – 20 LITROS - Batedeira industrial, material corpo: aço, capacidade: 20 l, quantidade velocidade: 6, potência motor: 1 cv, características adicionais:		Unidade	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

planetária, c. regulador de velocidade, tensão alimentação: 220 v. accosórios: 3 batedoros tipo espiral, raquete e globo BEBEDOURO ELETRICO ACESSIVEL - LINHA DOMESTICA - bebedouro elétrico conjugado duas colunas (mod. Proinfância - bb1), tipo pressão, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, certificado pelo inmetro, pia com quebra jato, gabinete e reservatório de água em aço inox aisi 304, torneira em la base para copó, filtro de carvão ativado termostato com regulagem de jato, sendo 2 torneiras com jato inclinado para boca e 1 torneira em haste para copó, filtro de carvão ativado termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc, 220v. compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6 ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - CITRICAS - LINHA DOMESTICA - Esperemedor Fruta Material Jurni: Alumínio Polido Capacidade Jarar. 1 L. Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V. Aplicação: Doméstica Progado Intustricas Adicionais: 6 Quetimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Adicionais: A6 Boras Carlamentos Gás 0, Características Adicionais: 6 Quetimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Adicionais: A6 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: 15°C A. 35°C, Aplicação: Laboratório, Quantidade Dortas: 1 Unidade 5 LINHA COMERGIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: A6 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: 15°C A. 35°C, Aplicação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 Unidade 5 LINHA COMERGIAL - 2 LITROS - 220V PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alminia o P. Funções: 200 NaN, Peso: 28 NaN, Alturas: 440 NaN, Largura: 390 NaN, Comprimento: 460		1	1			T
Batedores fipo espiral, raquete e globo		planetária, c, regulador de velocidade,				
ELETRICO ACESSIVEL - LINHA DOMESTICA bebedouro elétrico conjugado duas colunas (mod. Proinfância - bbl.), tipo pressão, a acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, certificado pelo immetro, pia com quebra jato, gabinete e reservatório de água em aço inox aisi 304, torneira em latido cromado com regulagem de jato, sendo 2 torneiras com jato inclinado para boca e 1 torneira em latido cromado com regulagem de jato, sendo 2 torneiras com jato inclinado para boca e 1 torneira com haste para copó, filtro de carvão ativado termostato com controle automático de temperatura de 4" a 15"c, 220%, compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado para limpeza						
ACESSIVEL - LINHA DOMÉSTICA - bebedouro elétrico conjugado duas columas (mod. Proinfância - bb1), tipo pressão, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, certificado pelo immetro, pia com quebra jato, gabinete e reservatório de água em aço inox aisi 304, tomeira em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 tomeiras com jato inclinado para boca e 1 tomeira com jato jato jato jato jato jato jato jato		batedores tipo espiral, raquete e globo				
behedouro eléfrico conjugado duas colunas (mod. Proinfância - bb1), tipo pressão, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, certificado pelo inmetro, pia com quebra jato, gabinete e reservatório de água em aço inox aisi 304, torneira em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 torneiras com jato inclinado para boca e 1 torneira cm haste para copó, filtro de carvão ativado termenstato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc, 220v, compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado ESPRENEDOR DE FRUTAS CITRICAS — LINHA DOMESTICA — Esprenedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica Pous Material Jarra: Alumínio Polido Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadorso Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos FREEZER VERTICAL 500 LITROS — LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Alé 8 Gavetas / Pratteleiras , Punções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automátido D. Terroratura Operação: -15°C A -33°C, Aplicação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 LI CUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL — 2 LITROS - 220 V LITROS - 200 V LITROS - 220 V LITROS - 2300 N NN, Tensão: 220 NNN, Peso: 28 NNN, Altura: 840 N	5		Unidade	5		
columas (mod. Proinfilacia - bbl), tipo pressão, acestível. com capacidade aproximada de 6 litros por hora, certificado pelo immetro, pia com quebra jato, gabinete e reservatório de água em aço inox aisi 304, torneira em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 torneiras cem jato inclinado para boca e 1 torneira em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 torneiras cem jato inclinado para boca e 1 torneira em haste para copó, filtro de carvão ativado termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc, 220v. compressor de l'I/lóhp, com gas ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6 ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - LINHA DOMESTICA - Espremedor Fruta Material Jarra; Alumínio Polido Capacidade Jarra; 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FOGAO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL SOO LITROS - LINHA COMERGIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras, Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático Temperatura Operação: 15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 10 PROCESSAO DE ALIMENTOS CALIBROS - 200 MAILENTOS CALIB						
mod. Proinfância - bbl.), tipo pressão, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, certificado pelo inmetro, pia com quebra jato, gabinete e reservatório de água cm aço inox aisi 304, torneira em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 torneiras com jato inclinado para boca e 1 torneira em haste para copó, filtro de carvão ativado termostato com com matico de temperatura de 4º a 15ºc, 220v, compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6 ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - LINHA DOMESTICA - Espremedor Finta Material Jarra: Alumínio Polido Capacidade Jarra: 1 L. Potência: 1750 RPM. Voltagem: 220 V. Aplicação: Domestica Oboméstica Polido Capacidade Jarra: 1 L. Potência: 1750 RPM. Voltagem: 220 V. Aplicação: Domestica Oboméstica Obomésti		8 9				
acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora, certificado pelo immetro, pia com quebra jato, gabinete e reservatório de água em aço inox aisi 304, torneira em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 torneiras com jato inclinado para boca e 1 torneira em haste para copó, filtro de carvão ativado termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc, 220v. compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpera da cuba, ralo sifonado 6 ESPREMBOR DE FRUTAS CIRCAS CIRCAS A LINHA DOMESTICA LES PREMBOR DE FRUTAS CIRCAS CARDAS A LINHA DOMESTICA LES Premedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A O, Tipo Uso: Corolhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Adé 8 Gavetas / Prateleiras, Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: 15°C A -35°C, Ajocação: Laboratório Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOS ESMI-INDUSTRIAL Unidade 5 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3,000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
aproximada de 6 litros por hora. certificado pelo inmetro, pia com quebra jato, gabinete e reservatório de água em aço inox aisi 304, torneriar em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 tornerias com jato inclinado para boca e 1 torneria com latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 tornerias com jato inclinado para boca e 1 torneria com latão cromado termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc, 220v. compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6 ESPREMBDOR DE FRUTAS CITRICAS – LINHA DOMESTICA – ESpremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido Capacidade Jarra: 1 l., Polência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica (Capacidade Jarra: 1 l. A Polência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica (Capacidade) Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Caracteristicas Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos (Aracteristicas Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: 15ºC A 35º °C, Aplicação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 9 LIGUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL — 2 LITROS - 220v Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Polência: 3,000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
certificado pelo immetro, pia com quebra jato, gabinete e reservatório de água em aço inox aisi 304, tormeira em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 torneiras com jato inclinado para boca e 1 torneira com haste para copó, filtro de carvão ativado termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc. 220v., compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
quebra jato, gabinete e reservatório de água cm aço inox aisi 304, tomeira em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 tomeiras com jato inclinado para boca e 1 tomeira em haste para copó, filtro de carvão ativado termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc, 220ºv, compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6 ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS – LINHA DOMESTICA – Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido – Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido – Reprincipal de 1/10		·				
figua em aço inox aisi 304, tomeira em latão cromado com regulagem de jato, sendo 2 tomeiras com jato inclinado para boca o 1 tomeira em haste para copó, filtro de carvão ativado termostato com com controle automático de temperatura de 4º a 15º c, 220v, compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6 ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - LINHA DOMESTICA - Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido Capacidade Jarra: 1 L. Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FOGAO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Material: Aço Inoxidável O, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS - LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15º CA -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220v 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço InoxiAlumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Pesso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
regulagem de jato, sendo 2 torneiras com jato inclinado para boca e 1 torneira em haste para copó, filtro de carvão ativado termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc. 220v, compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6 ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICA - LINHA DOMESTICA - Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS - LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFIGA (DOMESTICO) - Material: Aço nox/Alumínio, O, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		1 0				
regulagem de jato, sendo 2 torneiras com jato inclinado para boca e 1 torneira em haste para copó, filtro de carvão ativado termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc, 220v, compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6 CESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - LINHA DOMESTICA - Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS - LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIGUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio , Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
tomeira com jato inclinado para boca e 1 torneira em haste para copó, filtro de carvão ativado termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc. 220v. compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6 ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS – LINHA DOMESTICA – Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido , Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FGGA OINDUSTRIAL DE 6 BOCAS – Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assur Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL — 2 LITROS - 2200V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3,000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
torneira em haste para copó, filtro de carvão ativado termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc, 220v. compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para la limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para la limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para la limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para la limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para la limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para libraria la limpeza da cuba, ralo sifonado de 1/10hp, com gás ecológico,						
copó, filtro de carvão ativado termostato com automático de temperatura de 4º a 15ºc, 220v, compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6 ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS – LINHA DOMESTICA – Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido , Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FOGAO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35°C, Aplicação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
com controle automático de temperatura de 4º a 15ºc, 220v, compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6 ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS – LINHA DOMESTICA – Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido , Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica Material: Aço Inoxidável O, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual O, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15ºC A -35º C, Aplicação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CAPIcação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CAPIcação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CAPIcação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 1 LITROS (DOMESTICO) – Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		r				
automático de temperatura de 4º a 15ºc, 220v, compressor de I/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6 ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS – LINHA DOMESTICA – Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido , Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		_				
220v, compressor de 1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado 6 ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS – LINHA DOMESTICA – Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido , Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS – Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35° CA, Aplicação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL — 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CARICAGO: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
1/10hp, com gás ecológico, com dreno para limpeza da cuba, ralo sifonado						
para limpeza da cuba, ralo sifonado ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - LINHA DOMESTICA - Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido (Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FOGAO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS - LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: 1-5°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMÍ-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / ECNTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		_				
Sifonado ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS - LINHA DOMESTICA - Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido (Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica FOGAO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos FREEZER VERTICAL 500 LITROS - LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
6 ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS – LINHA DOMESTICA – Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS – Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras, Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35°C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
CITRICAS - LINHA DOMESTICA - Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido , Capacidade Jarra: 1 L. Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V. Aplicação: Doméstica Doméstica Poméstica Solution (Portage Poméstica) Doméstica Poméstica Pomést	•		I ladele d	E		
Espremedor Fruta Material Jarra: Alumínio Polido Capacidade Jarra: 1 L., Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS - LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35°C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,	р		Unidade	5		
Alumínio Polido Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREZER VERTICAL 500 LITROS - LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750 RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FOGAO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS - LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35°C, Aplicação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
RPM, Voltagem: 220 V, Aplicação: Doméstica 7 FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Accendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS - LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35°C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		Capacidade Jarra: 1 L, Potência: 1750				
Doméstica 7 FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS - Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS - LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		Doméstica				
Material: Aço Inoxidável 0, Quantidade Bocas: 6 NaN, Tipo Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) – Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,	7		Unidade	5		
Acendimento: Manual 0, Funcionamento: Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
Gás 0, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35°C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 2 LITROS - 220V Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35°C, Aplicação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		· ·				
Banho-Maria A 0, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos 8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		*				
Assar Alimentos 8						
8 FREEZER VERTICAL 500 LITROS – LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL – 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		-				
LINHA COMERCIAL - Freezer Vertical Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		Assar Alimentos		-		
Capacidade: Cerca De 500 L, Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,	8		Unidade	5		
Características Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
Adicionais: Até 8 Gavetas / Prateleiras , Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		,				
Funções: Microprocessado, Alarme, Usb, Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
Degelo Automático , Temperatura Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		·				
Operação: -15°C A -35 °C, Aplicação: Laboratório, Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
Laboratório , Quantidade De Portas: 1 9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
9 LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL - 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		1 3				
- 2 LITROS - 220V 10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,	a	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL	Unidada	5		
10 PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,	9	- 2 LITROS - 220V	Unidade			
CENTRIFUGA (DOMESTICO) Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,	10	PROCESSADOR DE ALIMENTOS /	Unidade	5		
Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
(Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,		,				
Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,						
Largura: 390 NaN. Comprimento: 460						
		_				
NaN		LINIO (N	1		1	
	4.4		11	E	+	
17012 H.G. 1701 18018. VARIABILITATIO \$180		- 2 LITROS - 220V PROCESSADOR DE ALIMENTOS / CENTRIFUGA (DOMESTICO) - Material: Aço Inox/Alumínio 0, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura 0, Potência: 3.000 NaN, Tensão: 220 NaN, Peso: 28 NaN, Altura: 840 NaN,				
11 REFRIGERADOR TIPO DOMESTICO FROSTFREE DE 410 LITROS – Unidade 5	11	REFRIGERADOR TIPO DOMESTICO	Unidade	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

	LINHA DOMESTICA -			
	GELADEIRA/REFRIGERADOR,			
	vertical, frostfree, inox, capacidade			
	mínima de 410L, 2 portas, Largura			
	máxima: 750 mm, conjunto de prateleiras			
	removíveis e reguláveis, de material			
	resistente; 220v, cordão de alimentação			
	certificado pelo INMETRO com			
	indicação da voltagem, SeloAProcel.			
	Garantia			
	mínima de um ano a partir da data da			
	entrega, de cobertura integral do			
	equipamento.Ou similar ou de qualidade			
	superior			
12	REFRIGERADOR VERTICAL EM	 Unidade	5	
_	INOX - 4 PORTAS (1000 LITROS)			
	LINHA COMERCIAL - GELADEIRA,			
	Refrigerador industrial vertical de 4			
	portas, capacidade útil mínima de 1000			
	litros, 220 V			
	(conforme tensão local), compressor de			
	1/2 hp, sistema de transmissão térmica			
	convectiva, através de evaporadores e			
	condensadores com sistema de ar			
	forçado (sistema frost-free), dotado de 8			
	prateleiras ajustáveis e aramadas.			
	Dimensões externas mínimas: Largura;			
	1,200 mm, Profundidade; 700 mm,			
	Altura;			
	2.000 mm Gabinete tipo monobloco			
	revestido interna e externamente em aço			
	inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento			
	do gabinete de poliuretano injetado,			
	com espessura mínima de 55 mm e			
	densidade mínima de 36 kg/m3. Pés com			
	rodízios giratórios com revestimento de			
	borracha resistente, reforçadas e com			
	trava nas rodas dianteiras para facilitar a			
	1			
	locomoção, base das rodas em			
	material metálico e maciço. Portas			
	revestidas interna e externamente em aço			
	inox, em chapa 22 (0,80 mm), batente das			
	portas com medidas 55 largura, 65 cm			
	altura com tolerância +/- 5%, portas			
	dotadas de gavetas para vedação			
	hermética.			
	Isolamento da porta de poliuretano			
	injetado, com espessura mínima de 45			
	mm e			
	densidade mínima de 36 kg/m3. Vedação			
	hermética em todo o períme			

OBS: Todos os equipamentos deveram ter a tensão de 220V (Tensão do Municipio) exceto os que não tem fabricação com essa tensão.

1.2. Local da Entrega: Os produtos desta licitação elencados no item1.1" Do Objeto", serão entregues no prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação do Municipio de TEOLÂNDIA ou no endereço informado na Ordem de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 1.3. Âmbito do registro: para os efeitos do para os efeitos do Decreto Municipalnº143 de17/11/2021,no âmbito deste registro de preços éexclusivamente parao Município de TEOLÂNDIA.
- 1.4. Prazo de validade do registro: O prazo de validade do registro de preços, será de 12 meses e durante este prazo, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportu- nidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 1.4.1. A existência de preços registrados não obriga Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado a o beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.5. Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no Banco de Preços e conforme o Decreto Municipal nº 005/2017 de 02/01/2017, queregulamenta o procedimento de pesquisa de preço de mercado neste Município.
- 1.6.Os valores estimados para contratação constam nos autos do Processo Administrativo nº 181/2022,com vistas franqueadas a todos interessados, conforme entendimento exarado no Acordão n.º 114/2007
- Plenário do Tribunal de Contas da União, dentre outros no mesmo sentido, citem-se os Acórdãos nº1.248/2009 e 1935/2006, todos do Plenário.
- 1.7.O custo estimado foi apurado a partir de planilhas apresentadas pela Secretaria Solicitante, constante do processo administrativo, atualizadas, conforme relatórios anexos ao processo.
- 1.8 A estimativa das quantidades a serem contratadas pelo órgão gerenciador e participantes será de no mínimo 30%(trinta por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência, conforme Cronogramas de Execução encaminhados pela Órgão ou Unidade Administrativa Solicitante.
- 1.9. A quantidade mínima a ser cotada para cada um dos itens é de 100%(cem por cento) das quantidades estimadas neste Termo de Referência.
- 1.10. Serão aceitos sem restrição todos os produtos que apresentarem características equivalentes ousuperiores às marcas indicadas, por ventura, como padrão de qualidade. Caso haja dúvida na equivalên-cia de características, a empresa participante do certame poderá demonstrar, por meio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produtosimilar ou equivalente a marca referência mencionada neste edital.

- 2 ESPECIFICAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:
- 2.1. Quanto ao modelo:
- 2.1.1. O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantesdo Anexol— TermodeReferência, emconsonância como modelo do AnexolV—

PlanilhadeQuantitativosePropostadeP-reços,expressando os valores em moeda nacional–Reaisecentavos,em <u>duas</u> casas decimais, ficando esclareci- do que não serão admitidas propostas alternativas. O erro na discriminação de 100% (cem por cento) dos itens, quantidades e especificações dos itens de um lote ensejará a desclassificação da licitante.

- 2.1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada juntamente coma Declaração de Elaboração Independentede Proposta, conforme modelo constante do Anexo II,sob pena de desclassificação.
- 2.1.3. No caso de micro empresase empresas de pequeno porte interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº123/2006, também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Enquadramento (LeiCo mplementarnº123/06) em consonância com o modelo do AnexoIII
- 2.1.4Também deverá constar do envelope de proposta de preços a Declaração de Pleno Conhecimento e Ate ndimento às exigências de habilitação,conforme o modelo constante do Anexo IX.
- 2.2. QuantoaoConteúdo da Proposta dePreço:
- 2.2.1. No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação,tais como: impostos, tributos,encargose contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.
- 2.2.2. A marca, o prazo de garantia, as caracterísitcas e, quando exigível, o modelo e a referência de cada um dos bens ofertados deverão ser informados na proposta.

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 2.2.3. A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.
- 3 DAS AMOSTRAS
- 3.1.Conforme previsão no Edital, a apresentação de amostras que será avaliado pelo Setor da Secretaria Municipal de Educação de TEOLÂNDIA, após a fasede habilitação, obedecendo-se as regras deste termo de referência.

Juntamente com as amostras, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apre-sentar Ficha Técnica dos produtos.

- 3.1.1.As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original contendo as seguintes informa-ções:
- a) Identificação do produto;
- b) Marca;
- c) Nome do fabricante;
- d) Data de Fabricação
- g) Número do item e/ou data de validade (tempo de vida útil);
- h) Peso líquido.
- 3.2. Não serão aceitas produtos danificados ou deteriorados ou qualquer outro defeito que possa com-prometer a qualidade do produto.
- 3.3.No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidasespecificadas no edital.
- 3.4. As amostras serão analisadas pelo Setor de Transportes ou Secretaria Solicitante, nos seguintesitens:
- 1) Quanto a Embalagem:
- I Lacre;
- II Resistência;
- III Identificação do

Produto; IV - Prazo de

Validade; e,

- V Peso.
- 2) Quanto ao Produto:
- I) Preservação das características naturais:
- a) Aparência;

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- b) Resistencia.
- 4 OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS:
- 4.1. Instrumento de contrato constante do Anexo- VII, facultada a substituição, acritério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art.62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de leis, decretos e instruções, serão observadas, na contratação derivada deste instrumento convocatório, asseguintes Obrigações:
- 4.2.1.fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- 4.2.2.zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observaçõese exigências que lhe forem solicitadas;
- 4.3.comunicar ao CONTRATANT Equalquer a normalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 4..4 A.arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48(quarentae oito)horas após a sua ocorrência.
- 4.5 Os valores utilizados para a estimativa da Administração correspondem ao valor médio dos itens licitados, colhidos no mercado local, no Banco de Preços.
- 5. JUSTIFICATIVAS
- **5.1.** A contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção se faz necessário, no Município TEOLÂNDIA para manutenção das necessidades dos diversos serviços e ações da Prefeitura Municipal.
- **5.2.** A entrega do material licitado deverá ocorrer imediatamente após o envio ao Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

da Autoriza- ção de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da autorização, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, ou 24 (vinte e quatro)horasquando se tratar de aquisição por urgência, para impedir a solução de continui- dade de serviços e Ações governamentais.

6 - DO PREPOSTO

- 6.1. O Contratado deverá manter preposto aceito pela Prefeitura Municipal, durante o período de vigência do contrato, para representá-lo administrativamente, sempre que for necessário.
- 6.2. O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, número de CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 6.3. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execuçãodo contrato, relativos à sua competência.
- 6.4. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços presta- dos.

7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 7.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante:
- a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente data- da e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;
- b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.
- 7.2. O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solici- tado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua compo- sição.

- 7.3. O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 7.4. Para o fornecimento do materiais, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.
- 7.5. Não será admitida recusa de fornecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instala- da.
- 7.5.1 Em caso de panes, casos fortuitos ou de força maior, o CONTRATADO deverá providenciar alternati- vas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas,após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.
- 8 DO PREÇO
- 8.1. O preço unitário considerado para o fornecimento de materiais será o preço ofertadona proposta vencedora.
- 8.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despe-sas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando o Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 8.3. Os preços dos materiais são fixos e irreajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.
- 8.3.1. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximoa variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.
- 8.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

deverá apresen- tar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negociação a Prefeitura Municipal.

- 9 VIGÊNCIA
- 9.1. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, comeficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, disponível no endereço

<u>www.TEOLÂNDIA.ba.gov.br</u>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

- 10 UNIDADE FISCALIZADORA
- 10.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamente designado para este fim.
- 11 DO PAGAMENTO
- 11.1. O Pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta corrente do licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgãode Competente.
- 11.2. Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com a Fazenda Federal, inclusive quanto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede e ainda a regularidade Trabalhista através da CNDT.
- 12 DISPOSIÇÕES GERAIS
- 12.1. A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto deste Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando dentro do possível conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, umaboa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.
- 13 MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

13.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no banco de preços.

13.2.O Setor Responsável pela cotação de preço foi o Departamento de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

(Identificação completa do representante da licitante),com o representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro,sob as penas da lei, em espe- cial o art.299 do Código Penal Brasileiro,que:

- 1. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 2. A intenção de apresentara proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação,por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- 3. Que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influirna decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- 4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação- não será,no todo ou em parte,direta ou indiretamente, comunicado ou discutidocom qualquer outroparticipante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- 5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação- não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido d equalquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- 6. Que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poder e seinformações para firmá-la.

local, data

RazãoSocial

CNPJ

(nome, carimboe assinaturado representantelegalda empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022/SRP

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR N.º123/06)

DECLARAÇÃODEENQUADRAMENTO(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) (ExclusivaparaMicroempresas e Empresasde Pequeno Porte)

Paraosefeitosdotratamentodiferenciadoda LeiComp	plementarnº123/06,declara	nmos:
(dos, na data designada para o início da sessão púb incursos nas vedações a que ser eporta o §4º do	blica da licitação,nacondiçã	• •
Ou		
(dos,na data designada para o início da sessão p que não estamos incursos nas vedações a que se re	pública da licitação,na con	,
local, data		
RazãoSocial CNPJ	a amprasa)	



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022/SRP

ANEXO IV

CREDENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

	nto,nomeamos e constituímos o(a)Senhor (a ro de Identidadenºexpedidopela.,d	• •
•	sobo nº,residente à rua nºcomo nosso mandatário, a quem o s ao procedimento licitatório indicado a	
	nterpor recursos e desisti ços e demais condições,confessar,firmar con emais atos pertinentes ao certame etc)	•
Local,	de	de20
RazãoSocial CNPJ		

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022/SRP

ANEXOV

DECLARAÇÃODEPLENO CONHECIMENTOEATENDIMENTOÀSEXIGÊNCIASDEHABILITAÇÃO

Em cumprimento do art.49da LeiFederalnº8.666/93e em face do quanto disposto no art.96e noart.87, incisolv do mesmo diploma,declaramos:
()o pleno conhecimento e atendimento às exigências de
habilitação.ou
(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº123/06]
()o pleno conhecimento e atendimento à sexigências de habilitação,ressalvada,na forma do §1ºdo art.43 da Lei complementar nº123/06,a existência de restrição fiscal.
Local,dede20
RazãoSocial CNP I

(nome, carimbo e assinatura do representante legalda empresa).



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022/SRP

ANEXOVI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso Vdo art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, que não
empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
,
()nem menor de 16anos.
()nem menor de 16 anos,salvo na condição de aprendiz, a partir de14 anos.

RazãoSocial

CNPJ

(nome, carimboe assinatura do representante legalda empresa).

Local, de de20_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022/SRP

ANEXOVII

MINUTADOCONTRATO

	I <mark>CÍPIO DE TEOLÂNDIA</mark> , , co	om sede admin	istrativa na			. Centro.	
TEOLÂN	IDIA – BA, CEP, por sua F	Prefeita		[ins	erir nacion	alidade, esta-	
do civil e	NDIA - BA, CEP, por sua F e profissão], portador da Céc	lula de Identida	ıde nº		[inserir núı	mero e órgão	
expedido	or/unidade da federação] e C	PF (MF) nº		, doravante	denomina	ido CONTRA-	
FANTE, e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita							
no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida [inserir endereço completo], representada pelo							
seu [inse	erir cargo], Senhor(a) [inserir r	ome completo,	nacionalidade,	estado civil	e profissão], portador da	
Cédula d	de Identidade nº	[inserir r	número e órgão	expedidor/	unidade da	federação] e	
CPF (MI	⁼) n ⁰ , de	acordo com a re	epresentação le	gal que lhe	outorgada	por [procura-	
ção/cont	rato social/estatuto social], col	n base no Edita	al do Pregão Ele	etrônico nº.	***/2022/SF	RP e todas as	
	ões da Lei nº 10.520/02 e, s					•	
	de fornecimento, instruído no	Processo Admi	inistrativo nº ***/	/2022, medi	ante as clá	usulas e con-	
dições d	lue se seguem:						
o.							
CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO							
1.1. Օ բ TERM (oresente contrato tem como	Nº 20214092	20-5 E Nº 202	2140939-	5 – MINIS	STERIO DA	
1.1. O p TERMO EDUCA AS DE descritas conforme	oresente contrato tem como DS DE CONPROMISSO AÇÃO – FUNDO DE DESEMANDAS DO FUNDO no(s) item(ns) e Lote(s), especies especificações constantes de	Nº 20214092 SENVOLVIMI DE EDUCA ecificados na Ta	20-5 E Nº 202 ENTO DA EL AÇÃO DO N abela prevista n	2140939-5 DUCAÇÃO IUNICIPIO a Cláusula	5 - MINIS O, PARA O DE TE Segunda de	STERIO DA ATENDER EOLÂNDIA, este Contrato,	
1.1. O p TERMO EDUCA AS DE descritas conforme ***/2022	oresente contrato tem como DS DE CONPROMISSO AÇÃO – FUNDO DE DESEMANDAS DO FUNDO no(s) item(ns) e Lote(s), especies especificações constantes de	Nº 20214092 SENVOLVIMI DE EDUCA ecificados na Ta	20-5 E Nº 202 ENTO DA EL AÇÃO DO N abela prevista n	2140939-5 DUCAÇÃO IUNICIPIO a Cláusula	5 — MINIS O, PARA O DE TE Segunda de	STERIO DA ATENDER EOLÂNDIA, este Contrato,	
1.1. O p TERMO EDUCA AS DE descritas conforme ***/2022	oresente contrato tem como DS DE CONPROMISSO AÇÃO – FUNDO DE DESEMANDAS DO FUNDO no(s) item(ns) e Lote(s), espe especificações constantes de 2/SRP.	Nº 20214092 SENVOLVIMI DE EDUCA ecificados na Ta o Anexo I - Term to é de R\$(20-5 E Nº 202 ENTO DA EL AÇÃO DO N abela prevista n no de Referênci	2140939-{ DUCAÇÃO IUNICIPIO a Cláusula a do Edital	5 — MINIS O, PARA O DE TE Segunda do do Pregão	STERIO DA ATENDER EOLÂNDIA, este Contrato,	
1.1. O p TERMO EDUCA AS DE descritas conforme ***/2022	oresente contrato tem como DS DE CONPROMISSO AÇÃO – FUNDO DE DESEMANDAS DO FUNDO no(s) item(ns) e Lote(s), espe especificações constantes do 2/SRP.	Nº 20214092 SENVOLVIMI DE EDUCA ecificados na Ta o Anexo I - Term	20-5 E Nº 202 ENTO DA EL AÇÃO DO N abela prevista n no de Referênci	2140939- DUCAÇÃO IUNICIPIO a Cláusula a do Edital tabela a seg	5 — MINIS O, PARA O DE TE Segunda de do Pregão guir:	STERIO DA ATENDER EOLÂNDIA, este Contrato,	
1.1. O p TERMO EDUCA AS DE descritas conforme ***/2022	oresente contrato tem como DS DE CONPROMISSO AÇÃO – FUNDO DE DESEMANDAS DO FUNDO no(s) item(ns) e Lote(s), especificações constantes do 2/SRP. JLA SEGUNDA - DO VALOR alor total estimado deste contra	Nº 20214092 SENVOLVIMI DE EDUCA ecificados na Ta o Anexo I - Term to é de R\$(20-5 E Nº 202 ENTO DA EL AÇÃO DO N abela prevista n no de Referênci	2140939-5 DUCAÇÃO IUNICIPIO a Cláusula a do Edital tabela a seo	5 - MINIS O, PARA O DE TE Segunda de do Pregão guir:	STERIO DA ATENDER EOLÂNDIA, este Contrato,	
1.1. O p TERMO EDUCA AS DE descritas conforme ***/2022	oresente contrato tem como DS DE CONPROMISSO AÇÃO – FUNDO DE DESEMANDAS DO FUNDO no(s) item(ns) e Lote(s), espe especificações constantes do 2/SRP.	Nº 20214092 SENVOLVIMI DE EDUCA ecificados na Ta o Anexo I - Term to é de R\$(20-5 E Nº 202 ENTO DA EL AÇÃO DO N abela prevista n no de Referênci	2140939- DUCAÇÃO IUNICIPIO a Cláusula a do Edital tabela a seg	5 — MINIS O, PARA O DE TE Segunda de do Pregão guir:	STERIO DA ATENDER EOLÂNDIA, este Contrato, Eletrônico nº.	
1.1. O presented to present the presentation of the presentation o	DISCIPIE	Nº 20214092 SENVOLVIMI DE EDUCA ecificados na Ta o Anexo I - Term to é de R\$(LOTE U n i	20-5 E Nº 202 ENTO DA EL AÇÃO DO N abela prevista n no de Referência), conforme E Q u a	2140939-5 DUCAÇÃO IUNICIPIO a Cláusula a do Edital tabela a seo	5 - MINIS O, PARA O DE TE Segunda de do Pregão guir:	STERIO DA ATENDER EOLÂNDIA, este Contrato, Eletrônico nº.	
1.1. O p TERMO EDUCA AS DE descritas conforme ***/2022 CLÁUSU 2.1. O va	DISCIPIE	Nº 20214092 SENVOLVIMI DE EDUCA ecificados na Ta o Anexo I - Term to é de R\$(LOTE U n i d	20-5 E Nº 202 ENTO DA EL AÇÃO DO N abela prevista n no de Referência	2140939-5 DUCAÇÃO IUNICIPIO a Cláusula a do Edital tabela a seo	5 - MINIS D, PARA D DE TE Segunda de do Pregão guir: V a I	M atender EOLÂNDIA, este Contrato, Eletrônico nº.	
1.1. O p TERMO EDUCA AS DE descritas conforme ***/2022 CLÁUSU 2.1. O va I t e	DISCIPIE	Nº 20214092 SENVOLVIMI DE EDUCA ecificados na Ta o Anexo I - Term to é de R\$(LOTE U n i d a	20-5 E Nº 202 ENTO DA EL AÇÃO DO N abela prevista n no de Referênci), conforme E Q u a n ti	2140939-5 DUCAÇÃO IUNICIPIO a Cláusula a do Edital tabela a sec V a I o	5 - MINIS D, PARA D DE TE Segunda de do Pregão guir: V a I	STERIO DA ATENDER EOLÂNDIA, este Contrato, Eletrônico nº.	
1.1. O p TERMO EDUCA AS DE descritas conforme ***/2022 CLÁUSU 2.1. O va	DISCIPIE	Nº 20214092 SENVOLVIMI DE EDUCA ecificados na Ta o Anexo I - Term to é de R\$(LOTE U n i d	20-5 E Nº 202 ENTO DA EL AÇÃO DO N abela prevista n no de Referência	2140939-S DUCAÇÃO IUNICIPIO a Cláusula a do Edital tabela a sec V a I O r	D HINIS D, PARA D DE TE Segunda de do Pregão guir: V a I o r	M atender EOLÂNDIA, este Contrato, Eletrônico nº.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

Inserir aqui Item/Lote regis- trado.				
trado.				
	•	Valor Total da	a Proposta	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações² vigen- tes, especificadas no Contrato decorrente desta licitação, a saber:

UNIDADE: Informar no Contrato

PROJETO/ATIVIDADE: Informar no Contrato
ELEMENTO DE DESPESA: Informar no Contrato
FONTE DE RECURSOS: Informar no Contrato

3.2. A despesa para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos Órgãos Interessados da Prefeitura Munici-pal de TEOLÂNDIA pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 4.1. O início da fornecimento dos materiais deverá ocorrer imediatamente após a assinatura do contrato.
- 4.2. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio, emitido por uma das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal em papel timbrado e assinado por responsável previa- mente identificado, encaminhado ao CONTRATADO no prazo de no mínimo 05 (cinco) dias úteis.
- 4.3. Em caso de urgência justificada, poderá ser autorizado o fornecimento do material mediante contato telefônico pelo responsável identificado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

- 5.1. O fornecimento deverá ser executado na forma prevista no Termo de Referência da Licitação e deacordo com as necessidades e conveniências do Contratante:
- 5.1.1. O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive en-cargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das 5.1.2. propostas, considerando-se a condição de pagamento àvista, não devendo por isso computar qualque rcusto financeiro para o período de processamento das faturas.
- 5.1.13. É vedada a cessão ou transferência total do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquelacom terceiros. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

²A dotação deverá ser indicada pela Unidade Administrativa, na hipótese de Contratação. Segundo Orientação do TCU a licitação para o SRP pode ser realizada independentemente de dotação orçamentária, pois não ha obrigatoriedade e dever de contratar. Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. eampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág. 243. Disponível no site www.tcu.gov.br. É possível a subcontratação parcial do objeto desde que devidamente autorizada pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de_(quantidade por extenso), contado da data da sua assinatura, para o fornecimento dos materiais especificados nas Cláusulas Primeira e Segunda deste Contrato, excluídos o dia do começo e incluído o do vencimento, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura, por iguais e sucessivos períodos, ser prorrogado nos termos e limites que permitem o art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas con- seguências de sua inexecução total ou parcial.

A CONTRATADA, além das determinações contidas no Anexo I do instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei,obriga- se a:

- Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- Zelar pela boa e completa execuçãodocontrato e facilitar, portodosos meiosaos e ualcance, a amplaaçãofiscalizadorados prepostos designados pelo CONTRATAN-TE, at endendo prontamente àsobservações e exigências quelhe for em solicitadas;

- Comunicarao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato; c)
- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

CONTRATANTE e terceiros, por sua culpouemconsequênciadeer-ros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem com o ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

- e) Manter durante toda aexecução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- h) adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- i) promover, porsuacontae risco, o transporte dosbens;
- j) executar, quando foro caso, amontagem do sequipamentos, de acordo comas especifica-çõese/o unorma exigida, utilizando ferramentas apropriadas edispondo de Viação e Obras e equipe técnica necessária à sua execução; trocar, às sua execução; bem que viera ser recusado;
- k) manter, sob sua exclusiva responsabilida de, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficientedotransportedosbens;
- l) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.
- m) Manter durante a execução dos contratos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumi-das, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como apresentar a cada fatura, comprovação de regularidade fiscal. (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).
- n) observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- o) cumprir outras exigências constantes do edital do Pregão Eletrônico nº. ***/2022/SRP ao qual estávinculado.

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 7.2. São expressamente vedadas ao CONTRATADO:
- a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do contratante;
- b) a subcontratação total para a execução do objeto deste contrato.
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a vigênciadeste contrato.

7.3. O CONTRATANTE deve:

- a) Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de lei.
- c) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de fornecimento elabo-rados pela Contratada;
- d) Proporcionar à Contratada o acesso às informações e documentos necessários ao fornecimento dos materiais, bem como aos locais onde os bens serão entregues;
- e) Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize sobpena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- f) Indicar o local onde os materiais serão entregues para atendimento da demanda e recolhidos.
- g) Efetuar os pagamentos devidos de forma tempestiva, de acordo com o estabelecido em contrato.
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues, caso os mesmos afastem-se das especifica-ções do Edital e seus Anexos e da Proposta da contratada.
- i) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto àaplicação de penalidades pelo descumprimento total ou parcial do contrato.
- j) observar as obrigações relativas ao CONTRATANTE, previstas no Anexo I Termo de Referência doedital do Pregão Eletrônico nº. ***/2022/SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 8.1. O objeto desta licitação será recebido, conforme autoriza o art. 73 da Lei 8.666/1993.I em se tratando de obras e serviços:
- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circuns-tanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que compro-ve a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 desta Lei;II em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 8.2. No ato de entrega do objeto, o CONTRATADO deve apresentar recibo ou documento fiscal válidocorrespondente ao material fornecido.
- 8.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desa-cordo com o contrato.

 CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
- 9.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assis-tência de terceiros.
- 9.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administra-ção do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
- 9.3. A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
- 9.4. A fiscalização do fornecimento de que trata este ato licitatório será exercido pelo Executor do Contra- to, designado pelo Órgão Gerenciador.
- CLÁUSULA DÉCIMA DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO OBJETO
- 10. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cincopor cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.
- 10.1. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

todas as obri- gações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento realizado, por meio de ordem bancária (depósito ou transferência eletrônica) na conta correntedo licitante vencedor, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Órgão de Competente. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regulariza-ção por parte da CONTRATADA.
- 11.2. A CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento realizado, em 02 (duas) vias, emitidas e entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada, das seguintes comprovações:
- a) Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Regularidade junto ao FGTS-CRF;
- c) Regularidade Trabalhista.
- 11.3. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores. Quando o resultado da opera-ção final apresentar 03 (três) casas decimais ou mais, deverão ser eliminadas as casas decimais a partirda terceira, considerando para valores em centavos, apenas as duas primeiras casas decimais.
- 11.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada pela Fiscalização e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 11.5. O Contratante não fica obrigado a tomar os produtos/serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento/serviço efetivamente realizado.
- 11.6. O Contratante pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO, DA REVISÃO E DA ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS

- 12.1. O preço unitário considerado para o fornecimento/execução dos serviços será o preço ofertado na proposta vencedora.
- 12.2. No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais des-pesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

contrato, isentando o CONTRA-TANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

12.3. Transcorridos 12 (doze) meses da contratação e, caso haja prorrogação do contrato, os preços poderão ser reajustados, tendo por base a data da apresentação da proposta, tendo como limite máximoa variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do IBGE.

12.3.2. Para a efetiva aplicação do reajuste, previsto no item acima, a licitante vencedora deverá apresentar sua solicitação por escrito, contendo os demonstrativos e seus comprovantes, para análise e negocia-ção a Prefeitura Municipal de TEOLÂNDIA.

12.4. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro

do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

12.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será cal-culada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com avariação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

12.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido dealguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: EM =I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
 $I = \frac{6/100}{36}$ $I = 0,00016438$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que hajainteresse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.
- 13.2. O CONTRATADO ficará obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

- 14. Constituem motivo para rescisão do contrato:
- 14.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 14.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 14.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade daconclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 14.4. O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 14.5. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 14.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e no contrato:
- 14.7. A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração, eautorização expressa no Edital ou contrato;
- 14.8. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar efiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Leinº 8.666/93:

- 14.9. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 14.10. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 14.11. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique aexecução do contrato;
- 14.12. Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determi- nadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradasno processo administrativo a que se refere o contrato;
- 14.13. A supressão, por parte da Administração, dos serviços/materiais, acarretando modificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

dovalor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

- 14.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobiliza- ções e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 14.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentesdo serviço/fornecimento, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 14.16. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execu-ção do contrato;
- 14.17. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 14.18. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES

- 15.1.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.1.1. Advertência por escrito;
- 15.1.2. Multa de mora de 0,03% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta)dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.1.3. Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- 15.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Adminis-tração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 15.2.1. Advertência por escrito;
- 15.2.2. Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% sobre o valor do contrato porocorrência, até o limite de 30%;
- 15.2.3. Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Adminis- tração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- 15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Adminis-tração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixarde entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execu- ção de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem preju- ízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ede declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplica- das às empresas ou aos profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no reco-lhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atosilícitos praticados.
- 15.6. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja asseguradoao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 15.7. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pelaAdministração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 15.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública éde competência exclusiva da Prefeitura Municipal.
- 15.9. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal de Planejamento eFinanças.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

15. O presente contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. ***/2022/SRP, constante do Processo Administrativo nº ***/2022, bemcomo à proposta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrati- vamente, serão processadas e julgadas no foro da Cidade de Wenceslau Guimarães - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADO.

TEOLÂNDIA - BA, em [data].

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

Representante legal: [nome completo]
CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]
Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

ANEXO VIII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2022/SRP

PREGÃO ELETRÔNICO º 011/2022/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ***/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CONFORME TERMOS DE CONPROMISSO Nº 202140920-5 E Nº 202140939-5 – MINISTERIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TEOLÂNDIA, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

3	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNI- TÁRIO

(NOTA EXPLICATIVA: As tabelas deste item e seu subitem devem ser adaptadas e preenchidas de acordo com o objeto e as particularidades da aquisição, especificando também os itens destinados a cada órgão participante do registro de preços (se houver).)

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendoassegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.
- 2.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devi- damente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 143/2021, de 17/11/2021, e na Lei nº 8.666/93.
- 2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela es- tabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 2.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.
- 2.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 2.5. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cum- primento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contra- tuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornece- dores.
- 4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço prati- cado no mercado, o órgão gerenciador deverá: Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao pratica-do pelo mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

- 4.1.1. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- 4.1.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequên- cias incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidasna planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes doscustos devidamente justificada.
- 4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificaçãodos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

outotal da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medi-das cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

- 4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.
- 4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.
- 4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registrode Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contradi-tório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:
- 5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, noprazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7ºda Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casofortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro dofornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitaçõescom valor até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.
- 6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumen- tos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigí-veis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras

PREFEITURA DE TEOLÂNDIA CIDADE MAIS FORTE E FELIZ

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

pertinentes.)

- 6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será for-malizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autoriza-ção de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 143/2021, de 17/11/2021.
- 6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazode 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assi-nar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edi-tal e na Ata de Registro de Preços.
- 6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscalda Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manuten-ção das condições de habilitação.
- 6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou su-pressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valorinicial atualizado do contrato.
- 6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.7.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto do contrato até o limite de 25% do valor total licita- do, mediante prévia e expressa autorização do órgão contratante, observados os requisitos constantes da Seção "DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES" do Edital de licitação que deu origem à pre-sente ata de registro de preços.
- 6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
- 7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorroga-do na forma do art. 57 e art. 65 da Lei nº. 8.666/93, até o limite legal. CLÁUSULA OITAVA DO PREÇO
- 8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis. CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
- 9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções"DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

- 11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
- 12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competi-rá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Adminis-tração.
- 12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando osapontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.
- 14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Municipal nº 1015, de 29/06/2005, Decreto Municipal nº 126, de 03/04/2017(Pregão), Decreto Municipal nº 110, de 09/03/2017 (Eletrônico), Decreto Municipal nº 143, de 17/11/2022 (Sistema de Registro de Preços) e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.
- 14.3. O Foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de TEOLÂNDIA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

Local, data

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número] Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022/SRP

ANEXO IX

\wedge						
Prefeitura N	Municipal de TEOLÂNDIA					
Ref.: PREG	GÃO ELETRÔNICO №. ***/2022/SF	RP				
Objeto:						
Abertura dos envelopes:						
Horário:	·					
fornecimen ***/2022/SF Os praz a) pra	nto do objeto de que trata o PRE RP, conforme especificação constar zos para cumprimento dos objeto si zo de validade da proposta:	() dias;				
b) pra	zo para fornecimento: () dias.				
Observaçã	io: atentar para os prazos previstos	s no edital.				
planilha de		s materiais licitados pelos preços unitários constantes da s anexa e pelo preço global de R\$().				
	Razão Social:					
b)	CNPJ n.º:	;				
c)	Endereço Completo:	;				
d)	Fone:	;				
e)	Fax (se houver):	;				
	E-mail:					
	Conta Bancária/Agência/Ba					
Local e data	• •					
	- -					
	Assinatura	e carimbo(do representante legal)				
	Observação: en	nitir em papel que identifique a licitante.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOLÂNDIA

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PRECOSPROPOSTA DE PRECOS

LICITAN	TE:				•			•	
END. CO		UF:							
CEP: FONE/F			AX: CONTAT				TO:		
INSC. ESTADUAL:			CNPJ:						
VALIDADE DA PROPOSTA:			REPRESENTANTE LEGAL:						
DADOS E	BANCÁRIOS:	•							
OBJETO	<u>):</u>								
	PLANILHA	DEQUAN [*]	TATIVOS	EPROPO	STADEPR	EÇOS	1		
			LOT	E					
ı	Discrimi	U		Q	Val	or	٧	М	
		U	4		Unitá	rio3	а	IAI	

I t e m	Discrimi nação	LOT U n i d a d e	Q u a n ti d a d e	Valor Unitário ³	V a I o r T o t a I 4	M a r c a
	[O Licitante deve preencher a Proposta conforme discrimi- nação, unidade e quantidadepara o item e lote que ofertar preço, de acordo com o Ter- mo de Referência – Anexo I]O erro na discriminação ensejará a desclassificação.					
				VALOR [OO LOTE:	

Valor Total da Proposta⁵:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento doobjeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos,encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especifica- cões do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade compe-

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico

***/2022/SRP

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

LOCAL ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE DATA

Observações: A proposta deverá indicar aos dados bancários em que serão creditados os pagamentosdurante a execução do contrato.

³Para fins de julgamento da proposta e posterior registro de preço, serão consideradas até quatro casas decimais.

⁴ O valor total para cada item será o valor unitário multiplicado pela quantidade total estimada.

⁵O Valor Total da Proposta corresponde a soma de todos os lotes para os quais o licitante ofertar proposta.